



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **DECRETO Nº 618**, de 6 de setembro de 2019

Regulamenta a concessão de auxílio-alimentação aos servidores e empregados públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do **caput** do artigo 68 e o artigo 69 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo), com as modificações procedidas pela Lei nº 2.139/2013, e o inciso II do artigo 9º da Lei “R” nº 1/2010, com a redação dada pela Lei “R” nº 71/2013,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – O auxílio-alimentação de que tratam o inciso I do **caput** do artigo 68 e o artigo 69 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo), com as modificações procedidas pela Lei nº 2.139/2013, e o inciso II do artigo 9º da Lei “R” nº 1/2010, com a redação dada pela Lei “R” nº 71/2013, será concedido, a partir de fevereiro de 2020, na forma e de acordo com os valores, condições e critérios estabelecidos neste Decreto.

#### **Art. 2º** – O auxílio-alimentação será concedido:

I – aos servidores ativos, titulares de cargo de provimento efetivo;

II – aos servidores efetivos licenciados para o exercício de cargo em comissão, exceto para os ocupantes de cargo de primeiro escalão;

III – aos empregados públicos municipais regidos pela Lei “R” nº 1/2010.

**Art. 3º** – A concessão do auxílio-alimentação será mensal, através de crédito em pecúnia, em cartão-alimentação, para os servidores e empregados públicos municipais especificados nos incisos do artigo anterior.

**Art. 4º** – O auxílio-alimentação será concedido nos meses de fevereiro a dezembro de 2020, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, observado o disposto no parágrafo único deste artigo e nos artigos seguintes.

Parágrafo único – Em se tratando de servidor com dois cargos, terá ele direito a apenas um auxílio-alimentação.

**Art. 5º** – O servidor ou empregado público não receberá o auxílio-alimentação nos seguintes casos e

condições:

I – enquanto estiver cedido a outro órgão ou outra entidade da administração direta ou indireta, sem ônus para o órgão de origem ou quando já receba auxílio idêntico no órgão para o qual esteja cedido;

II – se, no mês-base, tiver:

a) falta injustificada;

b) recebido penalidade de advertência ou suspensão, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 1.822/1999);

c) atrasos no registro de sua frequência, cuja somatória, no mês, atinja o tempo equivalente a uma jornada diária de trabalho de seu cargo ou emprego;

d) mais de dois dias de dispensa sem remuneração.

III – se estiver em licença para desempenho de mandato eletivo.

**Art. 6º** – O pagamento do auxílio-alimentação será proporcional nos seguintes casos:

I – licença para tratamento de saúde, exceto se o afastamento for decorrente de acidente em serviço ou para o tratamento de câncer;

II – licença por motivo de doença em pessoa da família;

III – licença para o serviço militar;

IV – licença especial;

V – salário-maternidade e licenças-maternidade, à adotante e à paternidade;

VI – outros afastamentos ou licenças incompatíveis com a natureza indenizatória do auxílio.

§ 1º – Para efeito da proporcionalidade referida no **caput** deste artigo, cada dia normal de trabalho que o servidor não tenha trabalhado no mês anterior ao da concessão do benefício, acarretará o desconto, no valor do auxílio-alimentação, correspondente ao montante do benefício dividido pela média de 22 (vinte e dois) dias de trabalho no mês, de R\$ 18,18 (dezoito reais e dezoito centavos).

§ 2º – Em se tratando de servidores com jornadas de trabalho diferenciadas, a proporcionalidade referida no parágrafo anterior será aplicada de maneira a observar-se a mesma proporção em relação à totalidade de dias de trabalho para eles previstos no mês.

§ 3º – Cada diária recebida pelo servidor, nos termos do Decreto nº 21/2005, com as modificações posteriores, também ensejará o desconto, no valor do auxílio-alimentação a que ele fizer jus, exceto aquelas eventualmente pagas em dias não compreendidos em



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 10 de Setembro de 2019

Edição nº 2.402

Página 2

sua jornada semanal normal de trabalho, de R\$ 18,18 (dezoito reais e dezoito centavos).

**Art. 7º** – O auxílio-alimentação tem caráter indenizatório e não será:

I – configurado como rendimento tributável ou como base de cálculo para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo;

II – incorporado ao vencimento/salário dos servidores/empregados públicos municipais.

**Art. 8º** – As despesas decorrentes do auxílio-alimentação serão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 9º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de setembro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 494**, de 6 de setembro de 2019

Designa servidora pública para responder pela Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família na Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 762/2019-SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designada a servidora **Maria Madalena Ferreira de Arruda** para responder pela Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família na Educação, na Secretaria da Educação, a contar desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 348, de 3 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de setembro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 495**, de 6 de setembro de 2019

Designa servidora pública para responder pela Coordenação do Programa Bolsa Família na Secretaria da Saúde do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 1107/2019-SMS, de 4 de setembro de 2019, da Secretaria da Saúde do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designada a servidora **Sonia Teresinha Pessi Morante** para responder pela Coordenação do Programa Bolsa Família na Secretaria da Saúde do Município, com efeito retroativo ao dia 2 de setembro de 2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de setembro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 496**, de 6 de setembro de 2019

Altera a Portaria nº 162/2015, que instituiu, no Município de Toledo, a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 10 de Setembro de 2019

Edição nº 2.402

Página 3

considerando o contido nos Ofícios nºs 763/2019-SMED, desta data, e 1107/2019-SMS, de 4 de setembro de 2019, das Secretarias da Educação e da Saúde, respectivamente,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – A Portaria nº 162, de 20 de maio de 2015, que instituiu, no Município de Toledo, a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º** – ...

...

II – da Secretaria Municipal da Educação – Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família na Educação: Maria Madalena Ferreira de Arruda;

III – da Secretaria Municipal da Saúde – Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família na Saúde: Sonia Teresinha Pessi Morante.

...”

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de setembro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 497**, de 6 de setembro de 2019

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2015;

considerando a necessidade de atender as demandas da Secretaria da Saúde, em relação ao cargo de Enfermeiro T8 – ESF I, e da Secretaria da Educação, em relação ao cargo de Professor de Educação Infantil T40,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam nomeadas, a contar de **10 de setembro de 2019**, no serviço público municipal de Toledo, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2015:

I – no cargo de Enfermeiro T8 – ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 36, Referência “A” da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999:

- Melissa Rafaela Furtado Herrmann Contini;
- Viviane Delcy da Silva;
- Tatianne Arantes Bueno de Almeida.

II – no cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência “A” da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011:

- Gabriela Senger Nunes;
- Katiamara Martins de Araujo;
- Terezinha Pereira Maciel;
- Noêmia Fátima Brum;
- Tania Regina da Silva;
- Geovana Cristina Ruckhaber.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de setembro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 498**, de 6 de setembro de 2019

Dispõe sobre a ascensão de servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 2.074/2011 e suas alterações,

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 10 de Setembro de 2019

Edição nº 2.402

Página 4

considerando a necessidade de atender a demanda da Secretaria da Educação, em relação ao cargo de Professor de Educação Infantil T40,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam ascendidos, a contar de **10 de setembro de 2019**, os seguintes servidores públicos municipais, aprovados no Concurso Público nº 01/2015:

I – Carlos Henrique Almeida de Jesus, do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I para o cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência “A” da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 41.971, de 4 de setembro de 2019;

II – Giovana Rubin Alves Pandini, do cargo de Professor II T20 para o cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência “A” da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 42.009, de 4 de setembro de 2019;

III – Roseli Marques de Sena Tonello, do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I para o cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência “A” da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 42.648, desta data;

IV – Marcia Aparecida Costa de Oliveira, do cargo de Professor II T20 para o cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência “A” da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 42.619, desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de setembro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 499**, de 9 de setembro de 2019

Designa servidores municipais para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam designados, para exercerem, a contar de **10 de setembro de 2019**, funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo, no Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho, os seguintes servidores municipais:

I – para o desempenho das funções de Agente de Proteção da Aviação Civil (APAC), com gratificação correspondente à FG 03 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:

a) com lotação na Secretaria de Segurança e Trânsito:

1. Alexandre Biggi Delfim Pelicoli;
2. Rildo Carneiro de Carvalho;
3. Vilson Vieira Lima;
4. Lurdes Cappellesso;
5. Erineu Bohrer.

b) com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo: Sirlene Aparecida da Silva Marques dos Santos.

II – para o desempenho das funções de Fiscal de Pátio e Pista (FPP), com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, com gratificação correspondente à FG 03 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:

- a) Simone de Souza;
- b) Angélica Souza de Oliveira.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 10 de Setembro de 2019

Edição nº 2.402

Página 5

### PORTARIA SRH N.º 3527, de 9 de setembro de 2019

Concede diárias a servidoras públicas municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 062, de 2 de setembro de 2019, da Secretaria Municipal da Educação,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias a servidoras públicas municipais, abaixo relacionadas, para participar do “III Congresso Interamericano de Políticas de inclusão e Autismo”, a realizar-se nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2019, em Curitiba/PR, com saída prevista de Toledo no dia 13/09/2019, às 7h30min e retorno previsto para o dia 16/09/2019, às 0h30min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	MARLIZE JUSTINA MIQUELON	PROFESSOR I - EQUIPARADO	717.985.019-53	531551	2	480,00
2	PAULA REGINA LENZ	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	061.781.249-70	835261	2	480,00
3	NILMARA DAS NEVES MARTINS	PROFESSOR DE ED INFANTIL T40	070.588.059-11	971401	2	480,00
4	OSANA DE ALMEIDA LIMA DE AMORIM	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	787.542.169-15	793351	2	480,00
5	DALINE BORTOLOTO FERRARI	PROFESSOR II T20	047.500.249-02	728461	2	480,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2019.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA SRH N.º 3528, de 9 de setembro de 2019

Concede diária ao(a) servidor(a) SIRLENE DE FATIMA DA SILVA DELA TORRE.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 792/2019, da Secretaria Municipal da Saúde,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **SIRLENE DE FATIMA DA SILVA DELA TORRE**, ENFERMEIRO I, CPF 026.288.299-08, MATRICULA 957301, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), viagem à Curitiba/PR, para participar do I Seminário Integrado de Qualidade e Segurança do Paciente, que acontecerá nos dias 19 e 20 de setembro de 2019, no Auditório Desembargador Cordeiro Cléve,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 10 de Setembro de 2019

Edição nº 2.402

Página 6

Unibrasil Centro Universitário, na cidade de Curitiba/PR. Saída prevista de Toledo no dia 18/09/2019, às 22h15min e retorno previsto para o dia 21/09/2019, às 6h20min.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2019.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA SRH N.º 3529**, de 9 de setembro de 2019

Concede diária ao(a) servidor(a) **ADRIANA RAQUEL LUCAS CADOURA**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 802/2019, da Secretaria Municipal da Saúde,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **ADRIANA RAQUEL LUCAS CADOURA**, ENFERMEIRO I, CPF 024.908.849-56, MATRICULA 852001, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), viagem à Curitiba/PR, para participar do I Seminário Integrado de Qualidade e Segurança do Paciente, que acontecerá nos dias 19 e 20 de setembro de 2019, no Auditório Desembargador Cordeiro Cléve, Unibrasil Centro Universitário, na cidade de Curitiba/PR. Saída prevista de Toledo no dia 18/09/2019, às 22h15min e retorno previsto para o dia 21/09/2019, às 6h20min.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2019.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **MUNICÍPIO DE TOLEDO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Reuniões para escolha das vagas dos Assistentes em Alfabetização do Programa Mais Alfabetização/ 2019. Após as reuniões com os Assistentes, ocorridas nas datas de 03 e 05/09/2019, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, fica conforme abaixo relacionado a escolha por escola, para o desenvolvimento do trabalho voluntário, conforme descrito na Resolução 07 de 22 de março de 2018, do PMALfa e reiterado no edital 001/2019 PMALfa, datado de 12 de agosto de 2019.

Nome	Escola em que vai atuar
1- Marta Regina Gubiani Ruchel	Ivo Welter
2- Miriam Brandão Gonçalves	AUSENTE
3- Alessandra Teixeira Santos	AUSENTE
4- Natiele Andreia da Silva	Walter Fontana



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 10 de Setembro de 2019

Edição nº 2.402

Página 7

5- Dandara Luiza Muraro	Waldyr Becker
6- Juliana Slomp dos Santos Silva	Alberto Santos Dumont
7- Michelle Cornelius Uber	Vereador José Pedro Brum
8- Jéssica Fernanda Cunha Fritzen	Carlos Friedrich
9- Hanalara Morais Pinheiro	André Zenere
10- Jeniura Costa Gomes da Silva	AUSENTE
11- Maristela Nobre de Moraes	AUSENTE
12- Fátima de Gois dos Santos	AUSENTE
13- Thauana Aparecida Steffens	Olivo Beal/Antônio Scain
14 -Delair Alves Ferreira	Arsênio Heiss/Ivo Welter
15- Vera Lúcia Chaves Fernandes	São Francisco
16- Thamiris Barreto de Oliveira	Walmir grande
17- Ednara Danubia Romera Plaza Clariano	Shirley Lorandi
18- Meire Elen Bechiato Hammerschmitt	Carlos Friedrich/ Antônio Scain
19- Roseli Camacho Garcia Lenz	Vereador José Pedro Brum
20- Danielly Carolinny Pinheiro Melim	Henrique Brod
21- Aparecida Fernanda dos Santos Harmel	Walter Fontana/ Carlos João Treis
22- Michele Marise Maccari Sobczak	Waldyr Becker
23- Ana Paula Marchi	DESISTIU

**ELISSIANE APARECIDA ZEN DO AMARAL**  
COORDENADORA LOCAL DO PROGRAMA PMALFA

### MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0100/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ALIANÇA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando Notificação nº 034/2019, de 13 de agosto de 2019, expedida à Contratada, onde relata os aditivos de prazo ocorridas no processo, bem como, informa sobre a Portaria Interministerial nº 350, de 03 de junho de 2019, que estabelece a retomada das obras do Centro de Iniciação do Esporte (fls. 1.436/1.438); Considerando que o Município de Toledo possui prazo exíguo para apresentação de Termo Circunstanciado e Atestado de Viabilidade Técnica para a retomada e execução do objeto à Caixa Econômica Federal e solicitou manifesto formal do interesse da Contratada na manutenção do contrato e conclusão da obra dentro do prazo proposto; Considerando manifestação da Contratada, em resposta à notificação, o qual solicita revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, uma vez que contrato foi firmado em fevereiro de 2018 e o preço orçado não se compactua com o preço atual do mercado (fls. 1.441/1.445); Considerando Comunicado enviado à empresa, em 23 de agosto de 2019, onde informa sobre a inviabilidade do Município para a concessão de reequilíbrio econômico e financeiro, uma vez que não terá o aval da Caixa Econômica Federal e nem do Ministério do Esporte e solicita manifestação da Contratada quanto à desistência da continuidade da obra (fls. 1.448/1.449); Considerando resposta ao comunicado onde a empresa manifesta concordância com a rescisão contratual (fl. 1.450); Considerando a conveniência administrativa diante da situação apresentada; Considerando ainda a decisão do Secretário da Administração fornecida no verso da fl. 1.450, que ficam fazendo parte integrante deste, fica RESCINDIDO, a partir desta data, o Contrato nº 0100/2018, oriundo do processo licitatório modalidade Concorrência nº 020/2017, cujo objeto é o Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção do Centro de Iniciação ao Esporte, localizado na Rua Benedito Gonçalves do Nascimento, s/nº, neste município de Toledo/Pr. Conforme Contrato de Repasse nº 04257551-86/2014 – Ministério do Esporte, de forma AMIGÁVEL, sem quaisquer ônus para as partes. CLÁUSULA SEGUNDA: A base legal para o constante na cláusula primeira deste termo encontra-se no artigo 79, inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, bem como no parecer do Secretário da Administração. Termo aditivo firmado em 04 de setembro de 2019, oriundo da licitação modalidade Concorrência nº 020/2017.



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, em atendimento aos artigos, 287 e 288 do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Toledo,

torna pública a realização, no próximo dia 11 de setembro, às 19 horas, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo, situada no Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, na Rua Sarandi, 1.049, de audiência pública para debate referente às casas populares.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, fazemos chamamento público para a sociedade toledana acompanhar à audiência da Comissão.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 6 de setembro de 2019.

Ademar Dorfschmidt  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

### ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (02.09.2019), segunda-feira, às quatorze horas e cinco minutos (14h05min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Nona Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do vereador Antonio Zóio, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Leoclides Bisognin, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Airtton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Janice Salvador, Leoclides Bisognin, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Pedro Varela, Renato Reimann e Wagner Delabio. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Os parlamentares Ademar Dorfschmidt, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Marli do Esporte, Valtencir Careca e Walmor Lodi registraram suas presenças após o início do Pequeno Expediente. A vereadora Olinda Fiorentin estava ausente. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Inicialmente, o primeiro-secretário informou que o Legislativo recebeu correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Em seguida, o primeiro-secretário comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores, da ata da vigésima oitava sessão ordinária, realizada no dia 26 de agosto, e ausência de impugnação, foi considerada aprovada. Dando sequência, informou que as Comissões de Legislação e Redação (CLR), de Finanças e Orçamento (CFO), de Desenvolvimento Urbano e Economia (CDU), de Meio Ambiente (CMA) se reuniram para analisar os Projetos

de Lei nº 101, 118, 129 e 132 de 2019, e, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela aprovação dos referidos Projetos. Desta forma, estavam asseguradas a discussão e votação para deliberação na sessão. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI – nº 135**, de 2019, do Poder Executivo, que revoga e altera dispositivos da legislação que institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) no Município de Toledo; **nº 136**, de 2019, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões permanentes. **INDICAÇÕES – nº 698**, de 2019, do parlamentar Airtton Savello: arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **nº 699**, de 2019, do parlamentar Airtton Savello: manutenção e religamento do chafariz da rotatória no cruzamento da Avenida Parigot de Souza com a Avenida Ministro Cirne Lima; **nº 700**, de 2019, do parlamentar Airtton Savello: manutenção e revitalização do chafariz do monumento Tiradentes, situado no cruzamento da Avenida Maripá com a Avenida Tiradentes; **nº 701**, de 2019, do parlamentar Corazza Neto: inclusão das regras definidas na Lei Federal nº 12.305/2010 no novo edital de licitação para coleta de lixo; **nº 702**, de 2019, do parlamentar Edmundo Fernandes: instalação de iluminação com lâmpadas de led e poda de árvores na Rua Augusto Formighieri, a partir da Rua Guairá até a Avenida Ministro Cirne Lima, no Jardim Santa Maria; **nº 703**, de 2019, do parlamentar Gabriel Baierle: recapeamento asfáltico da Rua Juvenildo Lorandi, no Centro; **nº 704**, de 2019, do parlamentar Gabriel Baierle: reitera pedido de implantação de redutor de velocidade na Rua Tomaz Gonzaga, entre a Rua Amélia Bianca e a Rua Arroio Toledo, na Vila Paulista, no bairro Vila



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 10 de Setembro de 2019

Edição nº 2.402

Página 9

Pioneiro; nº **705**, de 2019, do parlamentar Gabriel Baierle: arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; nº **706**, de 2019, do parlamentar Genivaldo Paes: recapeamento asfáltico nas ruas Lapa, Pato Branco, Paranavaí, Morretes, Antonina e Castro, no Jardim Bressan; nº **707**, de 2019, da parlamentar Janice Salvador: instituição do Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola, na forma do anteprojeto proposto; nº **708**, de 2019, da parlamentar Janice Salvador: criação de programa de revitalização de calçadas e garantia de acessibilidade em todas as áreas urbanas do Município; nº **709**, de 2019, do parlamentar Leandro Moura: concessão do auxílio-alimentação em sua integralidade a servidores de licença em razão de transplante de órgãos ou tecidos; nº **710**, de 2019, do parlamentar Leandro Moura: implantação de postes de iluminação pública na Rua Cesário de Oliveira Cardoso, no loteamento Panorama II, na Vila Panorama; nº **711**, de 2019, do parlamentar Leandro Moura: manutenção da lombada localizada na Rua XV de Novembro, na esquina com a Rua Coronel Vicente, no Jardim La Salle; nº **712**, de 2019, do parlamentar Leocliedes Bisognin: nomeação de um logradouro ou próprio público municipal com o nome de Cerilo Valentim Bonatto; nº **713**, de 2019, do parlamentar Leocliedes Bisognin: arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; nº **714**, de 2019, do parlamentar Marcos Zanetti: apresentação de projeto de resolução que acrescente dispositivo ao artigo 162 do Regimento Interno, prevendo a limitação do número de moções por vereador ao ano; nº **715**, de 2019, da parlamentar Marly Zanete: disponibilização em caráter de urgência de médico clínico geral na Unidade Básica de Saúde do Distrito de Dois Irmãos; nº **716**, de 2019, da parlamentar Olinda Fiorentin: distribuição de canecas para professores e funcionários de escolas e CMEIs do Município, visando a substituição do uso de copos plásticos; nº **717**, de 2019, da parlamentar Olinda Fiorentin: instituição de obrigatoriedade de afixação de cartazes informativos sobre o Seguro Dpvt em hospitais públicos e privados conveniados ao Sistema Único de Saúde, nos termos do anteprojeto de lei; nº **718**, de 2019, da parlamentar Olinda Fiorentin: realização de campanhas de divulgação do “Setembro Vermelho” destinado à prevenção de doenças cardíacas no Município; nº **719**, de 2019, do parlamentar Renato Reimann: denominação de próprio público em Novo Sarandí com o nome de Olímpio Tartaro; nº **720**, de 2019, do parlamentar Renato Reimann: instalação de parque infantil junto à Associação de Moradores da Linha Lajeado; nº **721**, de 2019, do parlamentar Renato Reimann: implantação de superposte na Rua Antonio Prado, em frente à futura Unidade Básica de Saúde de Vila Nova; nº **722**, de 2019, do parlamentar Valtencir Careca: instalação de cobertura para arquibancada do Estádio Municipal de Toledo; nº **723**, de 2019, do parlamentar Valtencir Careca: intensificação de rondas da Guarda Municipal na Rua 1º de Maio, na Vila Pioneiro; nº **724**, de 2019, do parlamentar Walmor Lodi: manutenção da iluminação pública na Rua Cruzeiro, entre a Rua Mario Pudell e Rua Tomaz Gonzaga, na Vila Pioneiro. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO – **Requerimento nº 289**, de 2019, dos parlamentares Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de Aplausos à Senhora Elsa Malvina Becker, pelos 100 anos de vida comemorados no dia 10 de junho de 2019. Colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 290**, de 2019, dos parlamentares Antonio Zóio, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de aplausos a Dalva Rosa Tomas Pasquini, pelos 35 anos de serviços prestados à educação no Município de Toledo. Colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 291**, de 2019, dos parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio e Walmor Lodi: moção de aplausos à Fundação Educacional de Toledo - FUNET - pelos seus 45 anos de história. Colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 292**, de 2019, dos parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Vagner Delabio e Walmor Lodi: moção de aplausos à Equipe Feminina de Futsal da AABB de Toledo pela conquista do 2º lugar no Torneio Rio do Salto de Futsal Feminino. Colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 293**, de 2019, dos parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de aplausos ao Professor Artur Boscarioli pelo incentivo à prática de corrida. Colocado em discussão, nenhum vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, o silêncio importou em aprovação tácita. **REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA – nº 294**, de 2019, do parlamentar Leocliedes Bisognin: solicita a implantação de lotérica na Vila Pioneiro. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. Na sequência, o primeiro-secretário fez a leitura do Ofício nº 31, de 2019, de sua autoria, que solicitava licença



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 10 de Setembro de 2019

Edição nº 2.402

Página 10

sem remuneração por interesse particular. **GRANDE EXPEDIENTE** – O presidente comunicou que à vista de constar na pauta da Ordem do Dia da sessão, para deliberação em primeiro turno o Projeto de Lei nº 101, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que “estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2020, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020, nos termos regimentais”, não haveria o Grande Expediente, parte da sessão que se destina aos pronunciamentos dos vereadores, de cada Líder de Bancada, Líder do Governo e da Oposição. **ORDEM DO DIA** – Constatada a ausência da vereadora Olinda Fiorentin e confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO** – Projeto de Lei nº 126, de 2019 (em regime de urgência), do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em imóvel pertencente à Associação de Moradores e Amigos de São Luiz do Oeste, neste Município. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 117, de 2019, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 123, de 2019, do parlamentar Marcos Zanetti, que declara de utilidade pública a Associação de Veículos Antigos de Toledo – AVAT. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente convocou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 117, 123 e 126, de 2019, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO** – Projeto de Lei nº 101, de 2019, do Poder Executivo, que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2020, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020. Para discussão, os vereadores Leocledes Bisognin, Marli do Esporte e Janice Salvador, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (00:38:24)\*. Inicialmente foram colocadas em votação as emendas modificativas ao Projeto. Anunciada a votação da Emenda Modificativa nº 1, a vereadora Marli do Esporte acessou a tribuna para encaminhar seu voto (01:08:11)\*. Colocada em votação, a Emenda Modificativa nº 1 foi aprovada por unanimidade. Colocada em votação, a Emenda Modificativa nº 2 foi aprovada por unanimidade. Colocada em votação, a Emenda Modificativa nº 3 foi aprovada por unanimidade. Colocada em votação, a Emenda Modificativa nº 4 foi aprovada por unanimidade. Colocada em votação, a Emenda Modificativa nº 5 foi aprovada por unanimidade. Colocada em votação, a Emenda Modificativa nº 6 foi aprovada por unanimidade. Colocada em votação, a Emenda Modificativa nº 7 foi

aprovada por unanimidade. Colocada em votação, a Emenda Modificativa nº 8 foi aprovada por unanimidade. Colocada em votação, a Emenda Modificativa nº 9 foi aprovada por unanimidade. Colocada em votação, a Emenda Modificativa nº 10 foi aprovada por unanimidade. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 118, de 2019, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Corazza Neto, Marli do Esporte, Leocledes Bisognin e Ademar Dorfschmidt acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (01:19:57)\*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 129, de 2019, do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio público municipal, visando à implementação de políticas de incentivo à industrialização. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 132, de 2019, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente convocou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 101, 118, 129 e 132, de 2019, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** – Para as Comunicações Parlamentares fizeram uso da tribuna os seguintes parlamentares: Leocledes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca, Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle e Janice Salvador (01:35:09)\*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Antonio Zóio, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e quinze minutos (16h15min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo segundo-secretário, vereador Valtencir Careca.

ANTONIO ZÓIO  
Presidente

VALTENCIR CARECA  
Segundo-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)

SALA DAS SESSÕES, 9 de setembro de 2019

Presidente do Legislativo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 10 de Setembro de 2019

Edição nº 2.402

Página 11

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.